

Projeto de Lei nº 21 leg. 116



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE CALDAS - MG  
Folha nº 09  


**LEI Nº2.291, DE 17 DE MARÇO DE 2016.**

**“Dá denominação de ‘Aparecido Claro Batista’ à rua que menciona no Município de Caldas/MG e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal Caldas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido que a rua que se inicia na Rua Sabatto Generoso até confrontar com a estrada que dá acesso ao Bairro Pedra Branca, passa a denominar-se Rua Aparecido Claro Batista.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo incumbido de providenciar a colocação de placas indicativas da denominação da mencionada rua, e ainda de fazer as comunicações devidas aos órgãos competentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caldas, município do Estado de Minas Gerais, aos 17 dias do mês março do ano de 2016.



**Ulisses Suaid Porto Guimarães Borges**  
Prefeito Municipal